

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

CNM: 089276.2.0006092-69

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	6092	Lº	2B/2	FLS.	09
--------------	------	----	------	------	----

IMÓVEL- Apartamento nº 1001 com direito a uma vaga na garage do edifício na Av. Atlântica nº 3484, com 0,043032 do terreno que mede 24,00m de frente pela Avenida Atlântica; 26,00m pelo lado direito, por onde confronta com o nº 23 da Rua Djalma Ulrich e 26,00m do lado esquerdo e 24,10m na linha dos fundos, por onde faz testada a Rua Aires Saldanha nº 127.-C.L.6589.-Insc.591220.-Proprietários:-- 1) RAE MARVIN, norte-americana, viúva, 2) SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, naturalizado, casado pela separação de bens com DANIEL JAY BRAND; com PAMELA ANNE MARVIN; 3) MILDRED EVELYN MARVIN BRAND, norte-americana, casada pela separação de bens com DANIEL JAY BRAND-4) ALICE MARVIN VON BRIESEN, norte-americana, casada pela separação de bens com EDWARD FULLER VON BRIESEN, e 5) LINDA RAE MARVIN PEASE, norte-americana, casada pela separação de bens com STEVE MICHAEL PEASE, na proporção de metade para a 1ª, 1/6 para cada um dos 2ºs e 3ºs, e 1/12 para cada um dos 4º e 5º.-Registros Anteriores livro 3-CM nº 50.844 fls.155 e 3-EY nº 109.487 fls.165.-Foreiro ao Domínio da União.- - - - -

R.1-6092- PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura de 31-8-72, livro 1981, fls.36v do 1º Ofício, desta cidade, RAE MARVIN norte-americana, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF. nº 003.056.008, prometeu vender metade do imóvel desta matrícula a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, CPF.000.893.897, pelo preço de R\$200.000,00, integralmente recebido, pago, integralmente pagos.-Contrato irrevogável e irretratável, com imissão de posse.-Rio de Janeiro, 1º de julho de 1976.- - - - -

R.2-6092- CESSÃO- Nos termos da escritura de 23-4-74, livro 1874, fls.146 do 18º Ofício, desta cidade, ALICE MARVIN VON BRIESEN, norte-americana, do lar, casada sob o regime da separação de bens com EDWARD FULLER VON BRIESEN, norte-americano, residentes nos Estados Unidos da América do Norte, CPF.192.692.397, e LINDA MARVIN PEASE, norte-americana, do lar, casada pela separação de bens com STEVEN MICHAEL PEASE, norte-americano, CPF.008.893.697, residentes nos Estados Unidos da América do Norte, cederam seus direitos a comprada 2/24 do imóvel desta matrícula a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, casado sob o regime de total separação de bens, residentes nesta cidade, CPF.000.893.897, pelo preço de R\$72.187,50, constantes do livro 4-CH nº 48.831 fls.82.-Rio de Janeiro, 1º de julho de 1976.- - - - -

R.3-6092- COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura de 23-4-74, livro 1874, fls.146 do 18º Ofício desta cidade, RAE MARVIN, já qualificado; MILDRED EVELYN MARVIN BRAND, assistida de seu marido DANIEL JAY BRAND, CPF.003.056.008; ALICE MARVIN VON BRIESEN, assistida de seu marido EDWARD FULLER VON BRIESEN, acima qualificados, e LINDA MARVIN PEASE assistida de seu marido STEVEN MICHAEL PEASE, digo, MICHAEL PEASE, também já qualificados, venderam 5/6 do imóvel desta matrícula a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, casado no regime de total separação de bens, residente nesta cidade, CPF.000893897, pelo preço de R\$338.853,50. Imposto de transmissão pago pelas guias

JG.

JG.

JG.

n.ºs. 2490980 em 6-8-73; 2433957 em 19-10-72 e 2457565 em 13-01-72.
Rio de Janeiro, 01 de julho de 1976.-----

JG.

R.4/6092:-PROMESSA DE VENDA=Nos termos da escritura de 22-4-76, do 1.º Ofício desta cidade, livro número 2771, fls. 139, SEYMOUR = GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, neste ato assistido de sua mulher PAMELA ANNE MARVIN, brasileira, do lar, com quem é casado pelo regime da separação de bens, CPF.000893897 e 000893897, residentes nesta cidade, prometeram vender o imóvel ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO, engenheiro, casado pelo regime comum com DORA MULLER BOTELHO, do lar, CPF. 003098696, residentes nesta cidade e LYA MARIA MULLER BOTELHO, solteira, professora, CPF.003097616, residente nesta cidade, todos brasileiros, na proporção de 2/3 para os primeiros e 1/3 para a segunda, pelo preço de CR\$1.500.000,00.- Contrato irrevogável e irretroatável, sendo os outorgados imitidos na posse do imóvel.- Rio de Janeiro, 14 de julho de 1976.-----

R.S.

R.5/6.092 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 18-01-79, Lº 2962 fls. 77, em Notas do 23º Ofício, os proprietários qualificados no R.4, venderam o imóvel desta matrícula à ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO e sua mulher DORA MULLER BOTELHO e LIA MARIA MULLER BOTELHO; na proporção de 2/3 para os 1ºs e 1/3 para a 2ª, pelo preço de CR\$1.500.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2434197, em 3-6-76.- Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1979.-----

DP.

R-6-6092- PARTILHA:- Nos termos de formal de partilha, prenotado em 15-7-82, no livro K, fls. 123 n.ºs. 123725, extraídos dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de DORA MULLER BOTELHO, processado pelo Juízo de direito da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais, assinado pelo JM Juiz Dr. Sérgio Augusto Fortes Braga em 19-3-82, do qual consta sentença de 15-2-82 do referido Juiz, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$6.300.000,00, foi partilhado na proporção de 2/3 do imóvel a ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO, brasileiro, engenheiro, residente em Leopoldina, CPF-003098696-68; O imposto de transmissão foi pago pela guia 2507692 em 7-10-80.- Rio de Janeiro, 26 de julho de 1982.-----

Jô.-

CONVENÇÃO:- A escritura de convenção de condomínio do imóvel, objeto desta matrícula, foi registrada no Lº 3-B nº 3114, fls 136.- Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1990.-----

Ja

R.7/6092 - PARTILHA:- Nos termos de Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ORMEU JUNQUEIRA BOTELHO, CPF.003.098.696-68, processado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Leopoldina-MG, assinado em 17.05.93, contendo sentença de 12.05.93, petição de 02.07.93, hoje arquivada; prenotada no Lº 1-Z-281323-82 em 27.05.93, 2/3 do imóvel objeto desta matrícula avaliado em CR\$5.868.923,04, foi partilhado a: 1) FRANCISCO EDUARDO MULLER BOTELHO, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF 053.039.237-20, residente nesta cidade; 2) GILBERTO MULLER BOTELHO, brasileiro, advogado, CPF 006.063.327-15, casado pelo regime da comunhão de bens com PÉROLA BRAZ BOTELHO, residente em Itajubá-MG; 3) LYA MARIA MULLER BOTELHO, brasileira, solteira, maior, professora, CPF 003.097.616/20, residente em Leopoldina-MG; 4) IVAN MULLER BOTELHO, brasileiro, engenheiro, CPF número 002.991.386-15, casado pelo regime da comunhão de bens com STELLA PEREZ BOTELHO, residente nesta cidade e 5) ALICE BOTELHO BASTOS, brasileira, decoradora, CPF 003.846.076-91, casado pelo regime da comunhão de bens com PEDRO AUGUSTO GONÇALVES BASTOS, residente-----

Cont. às fls. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

CNM: 089276.2.0006092-69

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 6092

L.º 2 B/2

FLS. 09

nesta cidade; na proporção de 2/15 para cada um dos herdeiros.---
O ITBI foi pago pela guia de nº 564/130.624-1 em 18.05.90, ficando arquivado neste Cartório. Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1993.

R.8/6092-PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 18.12.95, Lº 5431, fls.27, do 10º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº LAB-314359-246 em 12.01.96, os proprietários já qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula a HELIO ANHOLETI, do comércio, e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, CPF nºs 260.063.167-49 e 424.052.625-68, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$165.149,50, a ser paga em 03 parcelas, com vencimentos em 18.01.96, 16.02.96 e 18.03.96. O contrato é irrevogável e irretroatável. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996.

R.9/6092 - COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 14.06.96, Lº 6502, fls 05 do 23º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº IAD-332248-89 em 10.03.97, fica efetivada a promessa de venda objeto do R.8, em favor de HELIO ANHOLETI, do comércio e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, já qualificados; pelo preço de R\$-R\$165.149,50. O ITBI foi pago pela guia de nº 328996 em 17.04.96. O laudêmio foi pago em 03.05.96, no valor de R\$8.257,47, conforme RIP 600104454000-1. Rio de Janeiro, 07 de Abril de 1997.

R.10/6092-DOAÇÃO:- Pela escritura de 14.04.99, do 11º Ofício de Notas, Livro 2878, fls.70/71, prenotação nº 1.AI-371979-268 de 21.10.99, os proprietários HELIO ANHOLETI e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula a 1) ROSE MARY ANHOLETI, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 035.619.917-77; 2) MARCUS PAULO ANHOLETI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF sob o número 072.316.707-92 e 3) MARCIA VALÉRIA ANHOLETI, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob o nº 074.798.947-83, todos residentes nesta cidade; sendo dado o valor de R\$80.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/465839-8 em 14.04.90, no valor de R\$3.546,54, base de cálculo R\$88.663,72. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.

O Oficial:

JOSÉ CARLOS PADERN,
2º Substituto

AV.11/6092-USUFRUTO:- Pelo mesmo título do R.10, os doadores acima qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel, sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$80.000,00, nele incluído o valor da doação. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999

O Oficial:

JOSÉ CARLOS PADERN,
2º Substituto

AV.12/6092-ACRÉSCIMO:- Pelo mesmo título do R.10, ficou estipulado que no caso de falecimento de um dos usufrutuários, a sua parte no usufruto acrescerá a parte do sobrevivente. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.-----

O Oficial: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.13/6092-GRAVAMES:- Pelo mesmo título do R.10, o imóvel desta matrícula fica gravado com as cláusulas de Incomunicabilidade e Impehorabilidade. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.-----

O Oficial: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.14/6092-ADITAMENTO:- Pelo mesmo documento do R.10, fica o mesmo aditado para fazer constar, que serviu também de título, a escritura de aditamento de 06.10.99, do 11º Ofício, Livro 2807, fls.162.- Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.-----

O Oficial: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.15/6092-RENUNCIA DE USUFRUTO:- Nos termos de escritura de ----- 26.7.01 do 10º Ofício de Notas, L96006, fls.058, prenotada no L91AO fls.300 sob o nº 397878 em 27.7.01, fica cancelado o usufruto objeto do R.11 em virtude de renúncia dos usufrutuários, tendo sido dado para efeitos fiscais o valor de R\$5.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 464-485436-7 em 25.7.01, no valor de R\$3.944,32, tendo como base de cálculo R\$98.608,00.-Rio de Janeiro, 07.8.2001.-----

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.16/6092-CANCELAMENTO:- Nos termos do mesmo documento que serviu para a AV.15, ficam cancelados os gravames, objeto da AV.13.-Rio de Janeiro, 07.8.2001.-----

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.17/6092-PROMESSA DE VENDA: Por escritura de 11.09.01, do 10º Ofício de Notas, L96015 fls.100, prenotada no L91AP-399983/144, em: 18.09.01, os proprietários 1- ROSE MARY ANHOLETI, 2- MARCUS PAULO ANHOLETI, 3- MARCIA VALERIA ANHOLETI, já qualificados, prometeram vender o imóvel desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse a DALVA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, publicitária, CPF:663.407.727-49, residente nesta cidade, pelo preço de R\$300.000,00, sendo dado como sinal e princípio de pagamento R\$25.000,00, e pagável nas condições do título.-- Rio de Janeiro, 28.09.2001.-----

O OFICIAL: _____

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça RJ

R.18/6092-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 19.9.01, do 10º Ofício de Notas, L96015, fls.133, prenotada no L91AP sob o nº 400655 as fls.193 em 05.10.01, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel à DALVA DE OLIVEIRA LOPES, já qualificada, pelo preço de R\$300.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 753178 em 17.9.01 no valor de R\$6.000,00. O Laudêmio devido à União foi pago pelo RIP 60010004454-70 em 13.9.01.-Rio de Janeiro, 11.10.2001.-----

O OFICIAL: _____

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça RJ

MATRÍCULA

6.092

FOLHAS

03

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2
AV.20/6092 - Rio de Janeiro, 31/07/2025.

Prenotação sob o nº 699130 em 01 de abril de 2025.

RETIFICAÇÃO: Conforme Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, fica retificada a presente matrícula para tornar certo que onde se lê "CONVENÇÃO", leia-se "AV.7/6092 - CONVENÇÃO"; onde se lê "R.7/6092 - PARTILHA", leia-se "R.8/6092 - PARTILHA"; onde se lê "R.8/6092 - PROMESSA DE VENDA", leia-se "R.9/6092 - PROMESSA DE VENDA"; onde se lê "R.9/6092 - COMPRA E VENDA", leia-se "R.10/6092 - COMPRA E VENDA"; onde se lê "R.10/6092 - DOAÇÃO", leia-se "R.11/6092 - DOAÇÃO"; onde se lê "AV.11/6092 - USUFRUTO", leia-se "AV.12/6092 - USUFRUTO"; onde se lê "AV.12/6092 - ACRÉSCIMO", leia-se "AV.13/6092 - ACRÉSCIMO"; onde se lê "AV.13/6092 - GRAVAMES", leia-se "AV.14/6092 - GRAVAMES"; onde se lê "AV.14/6092 - ADITAMENTO", leia-se "AV.15/6092 - ADITAMENTO"; onde se lê "AV.15/6092 - RENÚNCIA DE USUFRUTO", leia-se "AV.16/6092 - RENÚNCIA DE USUFRUTO"; onde se lê "AV.16/6092 - CANCELAMENTO", leia-se "AV.17/6092 - CANCELAMENTO"; onde se lê "R.17/6092 - PROMESSA DE VENDA", leia-se "R.18/6092 - PROMESSA DE VENDA"; onde se lê "R.18/6092 - COMPRA E VENDA", leia-se "R.19/6092 - COMPRA E VENDA", e não como constou. **Selo: EEUU 10651 TUO. (DAB).** Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - -

AV.21/6092 - Rio de Janeiro, 31/07/2025.

Prenotação sob o nº 699130 em 01 de abril de 2025.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme requerimento de 01/04/2025 e Certidão expedida aos 18/07/2025 pela 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, fica averbada a existência da ação proposta por GIVANILDO DUARTE JOAQUIM em face de DALVA DE OLIVEIRA FRIBORG, através do processo nº ATOrd 0101281-81.2016.5.01.0067. **Selo: EEUU 10652 JNB. (DAB).** Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - -

R.22/6092 - Rio de Janeiro, 14/11/2025.

Prenotação sob o nº 708276 em 31 de outubro de 2025.

PENHORA: Por determinação contida no Ofício de 31/10/2025, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado pela MMª Juíza Drª Vanessa Ferreira de Albuquerque, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$ 3.983.653,19, nela incluídos outros imóveis, através da ação movida por GIVANILDO DUARTE JOAQUIM, CPF nº 090.684.007-46 em face de DALVA DE OLIVEIRA FRIBORG, CPF nº 663.407.727-49 a qual foi nomeada depositária fiel, referente ao processo nº ATOrd 0101281-81.2016.5.01.0067. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. **Selo: EFAK 90550 NAV. (LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital